



## Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação		
LEI Nº	FLS.	
4.249	10	R

### LEI MUNICIPAL Nº 4.249

**EMENTA: CRIA O PROGRAMA FISIOTERÁPICO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Fisioterápico Domiciliar para pessoas com dificuldade de locomoção no município de Volta Redonda.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atendimento gratuito será prestado exclusivamente a pessoas acamadas, com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

Artigo 2º - O Município poderá firmar convênios com instituições públicas e ou privadas para execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Projeto de Lei nº 064/06

Autor: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
V. Redonda em 25/01/2007  
DE 25 / 01 / 2007